



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**Pró - Reitoria de Ensino de Graduação
Coordenação Acadêmica de Graduação**

RETIFICAÇÃO 01 – ALTERAÇÃO DA SEÇÃO Nº 2, DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS, NOS ITENS 2.7 E 2.9 DO EDITAL INTERNO Nº 004-2019 – Programa de Monitoria Voluntária

A Pró - Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o texto da **Seção Nº 2, Da Submissão dos Projetos**, nos **itens 2.7 e 2.9** do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

2.7. O órgão responsável pelo projeto de monitoria voluntária deverá emitir documento, que pode ser Ata ou Ofício, no qual esteja registrado quais são os projetos aprovados, com a indicação dos seus respectivos responsáveis. Este documento e a cópia de todos os projetos aprovados deverão ser encaminhados à PROGRAD, conforme descrito no item 2.9 deste edital.

2.9. Para efetivar a submissão dos projetos, o órgão responsável pelo projeto de monitoria voluntária deverá enviar e-mail para numob@ufba.br, das 7h do dia 12/06/2019 até as 19h do dia 28/06/2019, com o Assunto “Projeto de Monitoria – (Nome da Unidade ao qual o projeto está vinculado)”, por exemplo: “Projeto de Monitoria – Faculdade de Educação”, acompanhado dos seguintes anexos em formato.pdf:

- a. Formulário definido no ANEXO I, devidamente preenchido e salvo no formato .pdf ;
- b. Ofício assinado pelo representante da Congregação da Unidade Universitária ou Ata de reunião, com relação dos projetos aprovados pelos departamentos ou coordenações acadêmicas, em conformidade com a Resolução 06/2012 do CAE;
- c. **As datas previstas no Cronograma não limitam a possibilidade de submissão, a qualquer tempo, de Projetos de Monitoria Voluntária em conformidade com a Resolução 06/2012 do CAE.**

Os demais itens permanecem inalterados.

Salvador, 22 de agosto de 2019.


Penildon Silva Filho

Pró-Reitor de Ensino de Graduação